

**RECURSO Nº 425, DE 2010.**  
**(Do Sr. Efraim Filho e Outros)**

**Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 737, de 2007, que dispõe sobre ações humanitárias internacionais empreendidas pelo Poder Executivo.**

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, conjugado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do **Projeto de Lei nº 737, de 2007**, que dispõe "sobre ações humanitárias internacionais empreendidas pelo Poder Executivo com a finalidade de prevenir, proteger, preparar, evitar, reduzir, mitigar sofrimento e auxiliar outros países ou regiões que se encontrem, momentaneamente ou não, em situações de emergência, de calamidade pública, de risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos ou humanitários de sua população", discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 24, II, do Regimento Interno.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza o governo brasileiro a doar alimentos, recursos financeiros e bens móveis da Administração direta e indireta a outros países, "com a finalidade de prevenir, proteger, preparar, evitar, reduzir, mitigar sofrimento e auxiliar outros países ou regiões que se encontrem, momentaneamente ou não, em situações de emergência, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ou regiões que se encontrem, momentaneamente ou não, em situações de emergência, de calamidade pública, de risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos ou humanitários de sua população."

A matéria foi aprovada conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, em 14 de abril corrente, contrariando parecer do Relator, Deputado José Maia Filho, que opinou por sua inconstitucionalidade. Como se trata de projeto que, salvo melhor juízo, fere o princípio da separação dos Poderes (CF, art. 2º), por implicar perda de poder pelo Congresso Nacional, entendemos conveniente a manifestação do Plenário, instância suprema da Casa.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2010

*Efraim Filho*  
DEPUTADO EFRAIM FILHO  
DEM/PB

LISTA DE APOIAMENTO

- 1. *LS - Luiz Marinho*
- 2. *Eduardo de Aguiar Probst - 862*
- 3. *FRANCO RODRIGUES - 304*
- 4. *- 578*
- 5. *Murilo - 520*
- 6. *- 327*
- 7. *Stábel Aquino*
- 8. *William Wee - 656 plenário*
- 9. *- 475*
- 10. *Roberto Carlos Loureiro*
- 11. *- 514*
- 12. *- 279*
- 13. *- 702*
- 14.



03368CA044